



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA

Nair Teresinha Rizzi Figueiró
Registradora Designada

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Titular Vitalício - CPF: 041.925.320/34

Porto Alegre, 30 de agosto de 1996

Ficha nº Matrícula nº

-1- -7352-

BAIRRO: PASSO DO FEIJO.

IMÓVEL: Um terreno, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudeste, mede 86,11m de testada para a avenida Plínio Kroeff, ao noroeste, mede 86,11m, confrontando-se com o alinhamento da Rua 1933; ao nordeste, mede 90,00m, limitando-se de frente a fundos com o terreno número 1650 da avenida Plínio Kroeff; ao sudoeste, mede 90,00m, limitando-se de frente a fundos com a passagem de pedestres, distante 142,30m do início do entroncamento com a Avenida 1944.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 87466, fls 01, Lq 2RG, do Ofício da 4ª Zona desta Capital; tudo conforme certidão reprográfica respectiva. Titular: M=0,50 URES.+++++

AV-1-7352 - 30.08.1996 - (protocolo 11192) - **AVERBAÇÃO** - (transporte) - Consta da certidão a AV.: "Av.1.87466. Porto Alegre, 21.12.1989. Esta matrícula é aberta a requerimento do proprietário, datado de 19.09.1989, instruído com prova hábil, conforme lhe faculta o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015, de 31.12.1973, com as alterações decorrentes da Lei 6216, de 30.06.1975. Dat.6. A Oficial Ajudante: (ass. ilegível)". E o que consta. Titular: AV=Nihil.+++++

AV-2-7352 - 10.05.2000 - (protocolo 25846) - **DESCRIÇÃO DE ÁREA EXPROPRIADA** - Ficam averbadas, escritura pública lavrada em 16.04.1998, fls 028/029v., Lq 351-A, sob nº 12/26432 e re-ratificação de 19.04.2000, fls 172/173, Lq 355, sob nº 109/28034, ambas pelo Tabelião do 3º Tabelionato desta Capital, Jacy Franco Moreira Ibiás, e, aditamento de 05.05.2000, fls 042, Lq 356, sob nº 20/28066, pelo Tabelião Substituto do 3º Tabelionato desta Capital, Marcelo A. Guimarães Flach; para constar que o Decreto nº 38016 de 14.12.1997, declarou de utilidade pública parte do imóvel objeto desta matrícula, com a seguinte descrição: "Um terreno, com dez metros de frente ao sudeste, à av. Plínio Kroeff, medindo 30,00m da frente aos fundos, por um lado, ao nordeste, confrontando com o Município de Porto Alegre; pelo outro lado, ao sudoeste, mede 30,00m da frente aos fundos, confrontando com a passagem de pedestres; e nos fundos, ao noroeste, possui a extensão de 10,00m, confrontando com Município de Porto Alegre. A divisa nordeste, dista pelo alinhamento da av. Plínio Kroeff, 218,41m da esquina da Av. 1944." Tudo conforme e demais condições dos atos notariais encerrados, no final da 20ª, no final da 10ª e no início da 31ª linhas, das fls 029 verso, 173 anverso e 042 anverso, respectivamente. Titular: AV=1,00 URE.+++++

TRANSPORTADO o terreno desapropriado para a matrícula 14668, fls 01,

continua no verso.

+++++
+++++
+++++
continua no verso->

+++continuação-->

continuação do anverso	FICHA	MATRÍCULA
	VÉRSO	-7352-

Lo 2-RG, deste Ofício.+++++

AV-3-7352 - 10.05.2000 - (protocolo 25846) - DESCRIÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE - Ficam averbadas, escritura pública lavrada em 16.04.1998, fls 028/029v., Lo 351-A, sob no 12/26432 e re-ratificação de 19.04.2000, fls 172/173, Lo 355, sob no 109/28034, ambas pelo Tabelião do 3º Tabelionato desta Capital, Jacy Franco Moreira Ibias, e, aditamento de 05.05.2000, fls 042, Lo 356, sob no 20/28066, pelo Tabelião Substituto do 3º Tabelionato desta Capital, Marcelo A. Guimarães Flach; para constar que a área remanescente tem a seguinte descrição: "Um terreno, de forma irregular, cuja intersecção das divisas nordeste e sudeste, dista pelo alinhamento da avenida Plínio Kroeff, 142,30m do alinhamento da avenida Willy Eugenio Fleck (antiga Avenida 1944), lado dos números pares, segue no sentido SO, numa extensão dde 76,11m, fazendo frente ao alinhamento da citada avenida Plínio Kroeff, ao SE; neste ponto toma o rumo NO, numa extensão de 30,00m, onde toma o rumo SO, numa extensão de 10,00m, onde encontra a passagem de pedestres, seguindo no rumo NO, pelo alinhamento da referida passagem de pedestres, numa extensão de 60,00m, até encontrar o alinhamento da Rua 1933, seguindo no sentido NE, num segmento de 86,11m, até encontrar a divisa do lote 17 número 1650 da avenida Plínio Kroeff, onde segue no rumo SE, pelo alinhamento da divisa do lote citado acima, numa extensão de 90,00m, até encontrar o vértice inicial desta descrição, no entroncamento do alinhamento da avenida Plínio Kroeff." Tudo conforme e demais condições dos atos notariais encerrados, no final da 20a, no final da 10a e no início da 31a linhas, das fls 029 verso, 173 anverso e 042 anverso, respectivamente. Titular: AV=1,00 URE.+++++

continua na ficha nº

Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.
Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

Ato Gratuito:
(GRATUIDADE TIPO: ROPJ - Requisição de(o) Poder Judiciário)
Selo(s): 0474.03.1900001.01791; 0474.02.1900002.02300

Controle Interno: C2019 04 00728



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de Autenticidade para consulta:

097741 53 2019 0002288299